

LEI Nº 597/2015,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

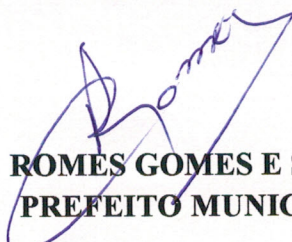
“Dispõe sobre o remanejamento de
área verde e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS faz saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar a área verde no Residencial Jardim Florita, denominada Área verde APM 02-A, medindo 800,00 m², registrada no CRI de Abadia de Goiás, para a área localizada na Rua Juliana de Paula e Souza APM - 1K, no Residencial Jardim Florita, medindo 800,00m², devidamente registrada no CRI de Abadia de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

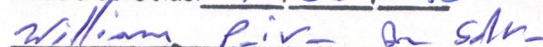
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, 27 (vinte e sete) de novembro de 2015.



ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 27 / 11 / 2015


Secretário de Administração